

[Handwritten Signature]

ROBSON DE ALMEIDA BERTOLINI
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 560/83

APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO,
PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Fundão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO do município de Fundão, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 1984, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a receita em 331.000.000,00 (Trezentos e trinta e um milhões de Cruzeiros), e fixa a despesa, em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas da forma da legislação em vigor, observando-se os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributária	cr\$ 43.000.000,00
Receitas Patrimonial	cr\$ 500.000,00
Receitas Industrial	cr\$ 6.000.000,00
Transf. Correntes	cr\$ 202.000.000,00

Receitas Diversas cr\$ 10.700.000,00
sub-total cr\$ 268.200.000,00

RECEITAS DE CAPITAL
operações de créditos cr\$ 35.000.000,00
Alienações de bens móveis e imóveis cr\$ 200.000,00
Transferências de Capital cr\$ 33.000.000,00
outras receitas de capital cr\$ 600.000,00
sub-total cr\$ 68.800.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA cr\$ 331.000.000,00

Art. 3º A despesas será realizada, conforme o seguinte desdobramento:

I POR CATEGORIA ECONOMICA

* Despesas Correntes
- Despesas de custeio cr\$ 217.800.000,00
- Transferências correntes cr\$ 88.200.000,00
sub-total cr\$ 246.000.000,00

* DESPESAS DE CAPITAL

- Investimentos cr\$ 78.500.000,00
- Inversões financeiras cr\$ 500.000,00
- Transferências de capital cr\$ 6.000.000,00
sub-total cr\$ 85.000.000,00

Total Geral do orçamento da despesa cr\$ 331.000.000,00

II POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

- Câmara municipal cr\$ 5.600.000,00
- Gabinete do prefeito cr\$ 14.300.000,00
- Divisão de pessoal e expediente cr\$ 12.800.000,00
- Divisão de Patrimônio, material e Manutenção cr\$ 8.500.000,00

- Divisão da receita	----- cr\$	9.450.000,00
- Divisão da despesas e Contabilidade	----- cr\$	13.700.000,00
- Tesouraria	----- cr\$	3.200.000,00
- Divisão de Ensino	----- cr\$	66.500.000,00
- Serviço de Saúde	----- cr\$	47.550.000,00
- Divisão de Obras e Urbanismo	----- cr\$	149.000.000,00
- Serviço de Agricultura	----- cr\$	400.000,00
Total Geral	----- cr\$	331.000.000,00

Art. 4º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (Quarenta Por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, na conformidade prevista no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, observando o que determina o artigo 43, e seus parágrafos incisos.

Art. 5º Para a execução orçamentária, fica o poder executivo municipal autorizado a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita;


II. Proceder o detalhamento analítico da programação constante na presente Lei.

III. Efetuar transposições de recursos de uma dotação para outra, mediante decreto municipal, independente de abertura de crédito, obedecido o que preceitua a alínea "A" do parágrafo 1º, do artigo 61, da Constituição da República Federativa do Brasil.

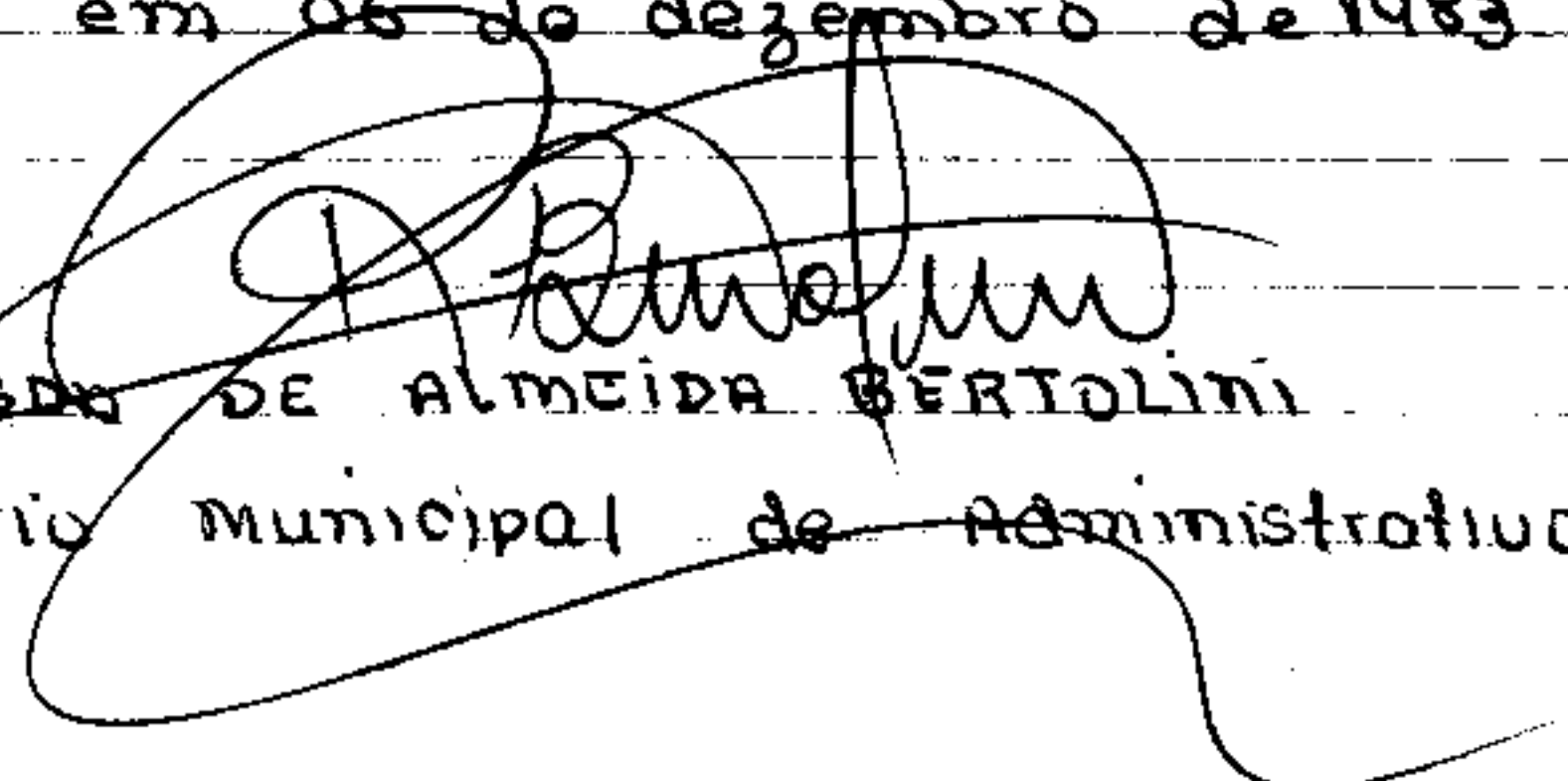
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

de janeiro de 1984, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 06
DE DEZEMBRO DE 1983


SEBASTIÃO CARRETA
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta secretaria municipal de Administração em 06 de dezembro de 1983


ROBERTO DE ALMEIDA BERTOLINI
Secretário Municipal de Administração

		EXERCÍCIO 1984			
RECEITA		CR\$	DESPESAS		CR\$
<u>Receitas Correntes</u>			<u>Despesas Correntes</u>		
Receitas Tributaria	43 000.00000		Despesas de custeio	217 300.00000	
Receitas Patrimonial	500 000000		Transf. Correntes	23 200.00000	
Receita Industrial	6 000.00000				246.000.00000
Transf. correntes	208 000.00000		superavit.		16 200.00000
Outras receitas correntes	10 700.00000	262 200.00000			
<u>Total</u>		262 200.00000	<u>Total</u>		262 200.000,00
Superavit do ano corrente		16 200.00000			
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>			<u>DESPESAS de CAPITAL</u>		
Operações de credito	35.000.00000		Investimentos	78.500.00000	
A alienações de bens M. imovel	200.00000		Inversões e manuseios	5 000.00000	
Transferências de capital	33.000.00000		Transferências de capital	6 000.00000	85.000.00000
Outras receitas de capital	600.00000	68.800.00000			
<u>Total</u>		85 000.00000			85.000.000,00
<u>RESUMO</u>					
Receitas correntes	262 200.000,00		Despesas correntes	246.000.000,00	
Receitas decapital	68.800.000,00		Despesas de capital	85.000.000,00	
<u>Total</u>		331.000.000,00	<u>Total</u>		331.000.000,00
SEBASTIÃO CARRETA Prefeito Municipal.			Jorge Luiz de Oliveira Contador Geral, CRC 3.481 - ES.		

Handwritten signature
 30

Estado do Gsp. Santo demonstração da despesa por unidades orçamentárias,
 Pref. Municipal de Fundão segundo as CATEGORIAS.

anexo 2

Decreto-Lei nº
1875, de 17/07/83

2

Códigos	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES							Total Geral	
		CUSTEIO		Transf. Correntes	Total	Investimento	Inversões Financeiras	Transf. de Capital		Total
		Pessoal	OUTRAS							
DIVISÃO DA DESP. E CONTAB.										
3.1.1.0	- Pessoal	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00	-	-	-	5.000.000,00	
3.1.2.0	- mat. de consumo	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	
3.1.3.0	- serv. de terc. e encargos	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	
3.2.4.0	- encargos de dívida interna	-	-	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	-	1.200.000,00	
4.1.2.0	- equip. ematerial permanente	-	-	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	
4.3.5.0	- amortização da div. interna	-	-	-	-	-	-	5.000.000,00	5.000.000,00	
	SOMA	5.000.000,00	2.000.000,00	1.200.000,00	8.200.000,00	500.000,00	-	5.000.000,00	13.700.000,00	
TESOURARIA										
3.1.1.0	- Pessoal	2.100.000,00	-	-	2.100.000,00	-	-	-	2.100.000,00	
3.1.2.0	- material de consumo	-	500.000,00	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	
3.1.3.0	- serv. de terc. e encargos	-	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
3.1.2.0	- equip. ematerial permanente	-	-	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	
	SOMA	2.100.000,00	600.000,00	-	2.700.000,00	500.000,00	-	500.000,00	3.200.000,00	
Sec. Mun. Educ. Cult. e Saude										
- Divisão de ensino										
3.1.1.0	- Pessoal	30.000.000,00	-	-	30.000.000,00	-	-	-	30.000.000,00	
3.1.2.0	- mat. de consumo	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	-	-	5.000.000,00	
3.1.3.0	- serv. de terc. e encargos	-	500.000,00	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00	
3.2.3.0	- transf. a inst. privada	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	
3.2.5.0	- Transf. A PESSOAS	-	-	-	-	-	-	-	-	
3.2.5.4	- Apoio financeiro a estud.	-	-	500.000,00	500.000,00	-	-	-	500.000,00	
4.1.1.0	- Obras e instalações	-	-	-	-	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	
4.1.2.0	- Equip e mat permanente	-	-	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	
	SOMA	30.000.000,00	5.500.000,00	1.500.000,00	41.500.000,00	25.000.000,00	-	25.000.000,00	66.500.000,00	
SERVIÇO DE SAUDE										
3.1.1.0	- Pessoal	14.650.000,00	-	-	14.650.000,00	-	-	-	14.650.000,00	
3.1.2.0	- mat. de consumo	-	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	-	-	5.000.000,00	
3.1.3.0	- serv. de terc. e encargos	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00	
3.2.5.0	- transf. a pessoa	-	-	19.400.000,00	19.400.000,00	-	-	-	19.400.000,00	
3.2.8.0	- contrib. p/ o PASEP	-	-	5.800.000,00	5.800.000,00	-	-	-	5.800.000,00	
4.1.1.0	- Obras e instalações	-	-	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	

①

CAMARA MUNICIPAL									
3.1.1.0	- Pessoal	5.000.000,00	-	-	5.000.000,00	-	-	-	5.000.000,00
3.1.2.0	- mat. de consumo	-	300.000,00	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
3.1.3.0	- serv. de terc. e encargos	-	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	200.000,00
4.1.2.0	- Equip. e mat. permanente	-	-	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00
	SOMA	5.000.000,00	400.000,00	-	5.400.000,00	200.000,00	-	-	5.600.000,00
GABINETE G.P.									
3.1.1.0	- Pessoal	11.300.000,00	-	-	11.300.000,00	-	-	-	11.300.000,00
3.1.2.0	- mat. de consumo	-	500.000,00	-	500.000,00	-	-	-	500.000,00
3.1.3.0	- serv. de terc. e encargos	-	1.900.000,00	-	1.900.000,00	-	-	-	1.900.000,00
3.1.9.0	- Diversos dep. de custeio	-	300.000,00	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
3.2.3.0	- Transf. a instituições privadas	-	-	200.000,00	200.000,00	-	-	-	200.000,00
4.1.2.0	- Equip. e mat. permanente	-	-	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00
	SOMA	11.300.000,00	2.600.000,00	200.000,00	14.100.000,00	200.000,00	-	-	14.300.000,00
SECRETARIA MUA. DE ADM. MUA.									
- Divisão Pessoal e Expediente									
3.1.1.0	- Pessoal	7.750.000,00	-	-	7.750.000,00	-	-	-	7.750.000,00
3.1.2.0	- mat. de consumo	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00
3.1.3.0	- serv. de terc. e encargos	-	2.750.000,00	-	2.750.000,00	-	-	-	2.750.000,00
3.1.9.0	- Div. despesas de custeio	-	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
4.1.2.0	- Equip. e mat. permanente	-	-	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00
	SOMA	7.750.000,00	4.850.000,00	-	8.300.000,00	200.000,00	-	-	12.800.000,00
Divisão de Matr. e Manutenção									
3.1.1.0	- Pessoal	5.300.000,00	-	-	5.300.000,00	-	-	-	5.300.000,00
3.1.2.0	- Mat. de consumo	-	2.000.000,00	-	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00
3.1.3.0	- serv. de terc. e encargos	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
3.1.2.0	- Equip. e mat. permanente	-	-	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00
	SOMA	5.300.000,00	3.000.000,00	-	8.300.000,00	200.000,00	-	-	8.500.000,00
SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA									
Divisão da Receita									
3.1.1.0	- Pessoal	7.350.000,00	-	-	7.350.000,00	-	-	-	7.350.000,00
3.1.2.0	- Mat. de consumo	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00
3.1.3.0	- serv. de terc. e encargos	-	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
4.1.2.0	- Equip. e mat. permanente	-	-	-	-	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
	SOMA	7.350.000,00	1.100.000,00	-	8.450.000,00	1.000.000,00	-	-	9.450.000,00

TC

Est. do CSP Santo
Pref. Mun. de Fundão

Continuação
Demonstração da Despesa por unidades orçamentárias,
segundo as Categorias

Anexo 2
Decreto, lei 7875, 15/07/82

Codigo	unidades Orçamen- tárias	Despesas Correntes				Despesas de Capital			Total Geral	
		Custelo		Transf. Correntes	Total	Investi- mento -	Inversões Financeira	Transf. de Capital		Total
		Pessoal	outras							
	<u>Secretaria de Obras e Agricultura.</u>									
	<u>Divisão de Ob. Urbanismo</u>									
3.1.1.0	- Pessoal	47.500.000,00	-	-	47.500.000,00	-	-	-	47.500.000,00	
3.1.2.0	- Mat. de Consumo	-	30.000.000,00	-	30.000.000,00	-	-	-	30.000.000,00	
3.1.3.0	- Serv. de Terç. e encargos	-	30.000.000,00	-	30.000.000,00	-	-	-	30.000.000,00	
4.1.1.0	- Obras e instalações	-	-	-	-	30.000.000,00	-	-	30.000.000,00	
4.1.2.0	- Equip. Mat. Permanente	-	-	-	-	30.000.000,00	-	-	30.000.000,00	
4.2.1.0	- Aquisição de Imovel	-	-	-	-	-	500.000,00	-	500.000,00	
4.2.3.1	- Aux. Pl. desp. de capital	-	-	-	-	-	-	1.000.000,00	1.000.000,00	
	<u>Soma</u>	47.500.000,00	90.000.000,00	-	97.500.000,00	50.000.000,00	500.000,00	1.000.000,00	149.000.000,00	
	<u>SERVIÇO de AGRICULTURA</u>									
	- Pessoal	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
	- Mat. de consumo	-	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
	- Serv. de terç. e encargos	-	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
	- Transf. Intergovern. <small>municipal</small>	-	-	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	
	<u>Soma</u>	100.000,00	200.000,00	100.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	
	<u>Total Geral</u>	136.050.000,00	81.750.000,00	28.900.000,00	246.000.000,00	78.500.000,00	500.000,00	6.000.000,00	331.000.000,00	
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO, 02 DE OUTUBRO DE 1983</p>										
<p>SEBASTIÃO CARRETA Prefeito Municipal</p>					<p>Jorge Luiz de Oliveira Contador Geral 8.481 LES</p>					

RESUMO GERAL DA RECEITA				
ESPECIFICAÇÃO	ALÍQUOTA E VALORES	RUBRICAS	Fontes	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA
1.000.000.0				962.200.000,00
1.100.000.0				
1.110.000.0			43.000.000,00	
1.112.000.0		20.000.000,00		
1.112.02.00	16.000.000,00			
1.113.00.00	16.000.000,00			
1.113.03.00	4.000.000,00			
1.120.00.00	4.000.000,00			
1.121.00.00		93.000.000,00		
1.122.00.00	3.500.000,00			
1.300.00.00	19.500.000,00			
1.310.00.00			500.000,00	
1.311.00.00		300.000,00		
1.313.00.00	100.000,00			
1.314.00.00	100.000,00			
1.320.00.00	100.000,00			
1.322.00.00	100.000,00			
1.390.00.00	100.000,00			
1.500.00.00			6.000.000,00	
1.540.00.00				
1.700.00.00		6.000.000,00		
1.720.00.00		202.000.000,00	302.000.000,00	
1.721.00.00	79.000.000,00			
1.721.01.00	79.000.000,00			
1.721.01.02	75.600.000,00			
1.721.01.04	50.000,00			
1.721.01.05	650.000,00			

2641

Continuação

RESUMO GERAL DA RECEITA					
Código	Especificação	Planos e outros valores	Rubrica	Fontes	Obrigações econômicas
1721 01 07	cota parte do imposto único sobre Lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos	2.500.000,00			
1721 01 08	cota parte de adicional do imposto único sobre Lubrificantes e Combustíveis líquido e gasosos	100.000,00			
1721 01 20	Cota parte da taxa rodoviária única	50.000,00			
1721 09 00	outras Transferências da União	50.000,00			
1722 00 00	<u>Transferências do estado</u>	123.000.000,00			
1722 01 00	Imposto sobre a circulação de mercadorias	105.000.000,00			
1722 02 00	Imposto sobre transmissão de bens imóveis	20.000.000,00			
1722 09 00	outras Transferências do estado	16.000.000,00			
1900 00 00	<u>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</u>			10.700.000,00	
19 10 00 00	multas e juros de mora		150.000,00		
19 11 00 00	multas e juros de mora e tributos	100.000,00			
19 19 00 00	multas de outras origens	50.000,00			
19 20 00 00	<u>INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO</u>		50.000,00		
19 30 00 00	<u>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</u>		5.500.000,00		
19 31 00 00	<u>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</u>	5.000.000,00			
19 32 00 00	<u>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA</u>	500.000,00			
19 90 00 00	<u>RECEITA DIVERSAS</u>		5.000.000,00		
19 99 99 00	outras receitas	5.000.000,00			
2000 00 00	<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>				68.800.000,00
21 00 00 00	<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>			35.000.000,00	
21 10 00 00	operações de crédito internas		35.000.000,00		
21 12 00 00	outras operações de crédito interno	35.000.000,00			
22 00 00 00	<u>Aliações de Bens</u>			300.000,00	
22 10 00 00	<u>Aliações de Bens Imóveis</u>		100.000,00		
22 19 00 00	alienações de outros bens móveis	100.000,00			
22 20 00 00	alienações de bens imóveis		100.000,00		
22 29 00 00	alienações de outros bens imóveis	100.000,00			
24 00 00 00	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			33.000.000,00	
24 20 00 00	<u>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</u>		33.000.000,00		
24 21 01 00	Transferências da União	32.500.000,00			
24 21 01 01	Participação na receita da União	32.500.000,00			
24 21 09 00	cota parte do fundo de participação dos municípios	32.500.000,00			
24 21 00 00	outras Transferências da União	100.000,00			
24 22 00 00	Transferências dos Estados	300.000,00			
25 00 00 00	<u>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</u>			600.000,00	
25 90 00 00	<u>OUTRAS RECEITAS</u>		600.000,00		

Receita TRIBUTARIA	Receita PA. Trimestral	Receita Industrial	Transferências Correntes	Outras Receitas	Receitas Correntes	Receitas de Capital	Total Geral da Receita
13.000.000,00	500.000,00	6.000.000,00	202.000.000,00	10.700.000,00	962.200.000,00	68.800.000,00	CR\$ 331.000.000,00 (trezentos e trinta e um milhões de cruzeiros)

Est. do Esp. Santo
Dist. Mun. de Fundão

Decreto Lei nº 1875
de 15/07/83.

COMPARAÇÃO DA RECEITA ARRECADADA NOS 2 EXERC. ANTERIORES COM A PREVISTA P/ 1983 e 1984

Receita Arrecadada nos dois últimos Exercícios		Receita Prevista P/ 1983	Receita Prevista P/ 1984
1981	1982		
CR\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil cruzeiros)	CR\$ 62.728.429,13 (sessenta e dois milhões, setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e treze centavos)	CR\$ 110.400.000,00 (cento e dez milhões e quatrocentos mil cruzeiros)	CR\$ 331.000.000,00 (trezentos e trinta e um milhões de cruzeiros)

COMPARAÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS DOIS EXERC. ANTERIORES COM FIXADA P/ 1983 e 1984

Despesas realizadas em 1982	Despesas fixada para	
	1983	1984
CR\$ 72.733.927,17 (setenta e dois milhões setecentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e um cruzeiros e dez e sete centavos)	CR\$ 110.400.000,00 (cento e dez milhões, quatrocentos mil cruzeiros)	CR\$ 331.000.000,00 (trezentos e trinta e um milhões de cruzeiros)

Fundão, 02 de outubro de 1983

SEBASTIÃO CHARETA
Prefeito Municipal

JOSÉ LOIZ DE OLIVEIRA
Contador Geral. CRC. 3.418 CS

[Handwritten signature]
33